



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 11 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2022 - GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 11 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 365.500,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **002/2023** de **28 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$365.500,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
Total por Ação:	500,00

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	260.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	330.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 365.500,00**Total Suplementado: 365.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****1.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS**

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1700 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	84.530,54
3.3.90.47.00 / 1700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00
3.3.90.92.00 / 1700 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	5.000,00





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.61.00 / 1700 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
4.5.90.61.00 / 1700 - Aquisicao de Imoveis	5.000,00
Total por Ação:	165.530,54
1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO	
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	34.000,00
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.90.52.00 / 1880 - Equipamentos e Material Permanente	25.969,46
Total por Ação:	25.969,46
Total por Unidade Orçamentária:	365.500,00
Total Anulado:	365.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20





TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 075-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2022, por mais 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666

*PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa*





TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 075-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-2022

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **Pedro Cardoso Castro**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo novo Renault Kwid Chassi: 93YRBB00XPJ331878, pertencente a frota deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º075/2022:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2022, por mais 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato n.º075/2022, mediante este aditivo, será de **18/10/2024 a 18/10/2025**, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento gera vantagem a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sendo que não há reajuste de valores e os serviços são de natureza continuada não devendo sofrer interrupção, pois, são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato de serviços nº 075/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão.

7.3 - Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 11 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE





GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD16-DD38-A637-E227-2B8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD16-DD38-A637-E227-2B8A



Hash do Documento

947f82c643e74896c53643ba32f1ac4deecfbb423d909634decc5ceff1de4ab8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2024 16:52 UTC-03:00